

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2023**

1) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, -pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por sua presidente, **MARI TEREZINHA DA SILVA**, prefeita do Município de Goioxim, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;

2) **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua dos Expedicionários João Maria, 1020, centro, CEP– 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul: **Jonatas Felisberto da Silva**, brasileiro, casado, locutor e comentarista de rádio, inscrito no CPF sob nº 588.875.719-53 e portador do RG nº 39933683, domiciliado no endereço Rua José Ayres De Oliveira, 1260, Centro, CEP 85301240 doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando o deliberado na Assembleia Extraordinária do CIS5ªRS no dia 24 de maio de 2024, que prevê a contratação emergencial e imediata do serviço de locação de 04 (quatro) ambulâncias, pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir de julho de 2024, tem entre si ajustado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:**

- I. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio nos seguintes termos:

Rateio - Município de Laranjeiras do Sul		
AÇÃO	Mensal	Julho-Dezembro
Apoio administrativo do SAMU	R\$27.289,91	R\$163.739,46
Aluguel Ambulâncias	R\$3.856,68	R\$23.140,08
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$31.146,59</b>	<b>R\$186.879,54</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:**

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 29 de julho de 2024.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Da 5ª Região De Saúde Do Paraná – CIS5ªRS

MARITEREZINHA DA SILVA

Município de Laranjeiras do Sul  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome: *Shely F. J. Lima*

CPF/MF: 060.168.979-81

Testemunha: *Bruno Bray*

Nome: *Bruno Bray*

CPF/MF: 092.262.859-61